

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 02/2016
PROCESSO N° 36/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIARIOS DAS LEIS
COMPLEMENTARES 123/06 E 147/10.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do(a) Senhor(a) Gilmar de Almeida Boeira, Prefeito Municipal, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93, tornamos público para conhecimento dos interessados que, às 10:00 horas do dia 25/10/2016, no Departamento de Administração Geral da Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos, serão abertas as propostas referentes a esta Carta Convite, de conformidade com as seguintes condições:

II - OBJETO

A presente Carta Convite visa a escolha da melhor proposta para o seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE 01 GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES 16X26X6MM, ESPAÇAMENTO 230MM, DISCO DE 26X6MM ESPESSURA, MACAL A ÓLEO, COM ROLAMENTOS DE ROLOS CONICOS E RETENTOR DUO CONE, COM DIAMETRO DO EIXO DE 1.5/8" (41,28MM), COM PROFUNDIDADE DE CORTE 180MM, PESO DE 1.666KG, COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DEVERÁ SER ENCAMINHADO PROSPECTO OU CATÁLOGO PARA IDENTIFICA O BEM PROPOSTO.

III - DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV - DA HABILITAÇÃO

Para habilitação serão necessários a apresentação de documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

I - registro comercial, no caso de empresa individual;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso consistirá em:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades¹;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais).

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante;

e) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) prova de regularidade (CNDT) junto a Justiça do Trabalho

V - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Para participarem da presente Carta Convite, os licitantes deverão apresentar no Departamento de Administração Geral da Prefeitura, junto ao Setor de Compras, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados, contendo no envelope nº 1 os documentos de "HABILITAÇÃO" e no e no envelope nº 2 a "PROPOSTA". Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 02/2016

ENCERRAMENTO ÀS 10:00 HORAS DO DIA 25/10/2016

NOME DO PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

CONVITE Nº 02/2016

ENCERRAMENTO 10:00 HORAS DO DIA 25/10/2016

NOME DO PROPONENTE:

VI - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

No julgamento das propostas, que será pelo regime de MENOR PREÇO POR ITEM levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

a - Comprovação de que o bem proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações deste Edital;

b - MENOR PREÇO, desde que cumpridas as formalidades do item "a";

c - No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, a

classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.

VII - FORNECIMENTO DE ELEMENTOS

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos , através da Divisão de Compras e Licitações, fornecerá cópia do Edital, especificações do objeto a ser adquirido e demais elementos necessários, durante o horário normal de atendimento deste órgão licitante.

VIII - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade de preço unitário.

IX - DOS PREÇOS

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irrevogáveis.

X - ENTREGA

15 Dias após recebimento da Autorização de Fornecimento.

XI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado cfe. descrito abaixo:

Forma de Pagamento:

15 dias após entrega dos produtos junto com a nota fiscal.

Forma de Reajuste:

NENHUMA

XI - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

(273) 3.3.90.30.00.00.00.00 – FOMENTO ECONOMICO

XII - DA RESCISÃO

Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme minuta do contrato anexa.

XIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão Municipal de Licitação reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos .

MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, 26 de Abril de 2013.

Gilmar de Almeida Boeira
Prefeito Municipal

ANEXO I

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	AQUISIÇÃO DE 01 GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES 16X26X6MM, ESPAÇAMENTO 230MM, DISCO DE 26X6MM ESPESSURA, MACAL A ÓLEO, COM ROLAMENTOS DE ROLOS CONICOS E RETENTOR DUO CONE, COM DIAMETRO DO EIXO DE 1.5/8" (41,28MM), COM PROFUNDIDADE DE CORTE 180MM, PESO DE 1.666KG, COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DEVERÁ SER ENCAMINHADO PROSPECTO OU CATÁLOGO PARA IDENTIFICA O BEM PROPOSTO.	01 un			